



EDITORIAL

Prezados (as) Colegas:

Cumprimentando-os (as) cordialmente, tenho a satisfação de apresentar a décima edição do **Boletim Informativo Criminal de 2018 (BIC nº 10/2018)**, em formato exclusivamente digital, tendo em conta a organização e sistematização de material técnico-jurídico como suporte à atuação dos membros do Ministério Público na seara criminal. Informo que o BIC também se encontra disponível no *site* do Ministério Público do Estado da Bahia (www.mpba.mp.br), no espaço destinado ao CAOCRIM, e contém notícias do Ministério Público do Estado da Bahia, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Tribunal de Justiça da Bahia, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Congresso Nacional, além de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre temas relevantes da área criminal.

A participação de Procuradores (as) e Promotores (as) de Justiça Criminais é de grande relevo, e se notabiliza pela excelência dos artigos científicos e peças processuais encaminhados.

Concito a todos (as) para que desfrutem da leitura e continuem contribuindo com peças processuais, produções científicas, críticas e sugestões, o que, por certo, enriquecerá sempre este Boletim Informativo, podendo, para tanto, ser utilizado o *email* caocrim@mpba.mp.br.

Boa leitura!

Com meus cumprimentos,

Marcos Pontes de Souza

Promotor de Justiça

Coordenador do CAOCRIM

Equipe Técnica:

Assessoria: **Crisna Rodrigues Azevedo**
Ítalo Seal Carvalho Pamponet

Secretaria: **Janair de Azevedo Bispo**

ÍNDICE

NOTÍCIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

- Organização criminosa responsável por desviar milhões de reais da Saúde é desarticulada em Feira de Santana **04**
- Empresário que deve R\$ 3,8 milhões ao fisco baiano é preso no Rio de Janeiro **06**
- Semana do MP: Juristas debatem possibilidades de penalização da corrupção pública e privada **06**
- Semana do MP - Estratégias de combate ao crime organizado e à corrupção foram debatidas no evento **08**
- Cinco mulheres são presas por levar celulares e drogas para dentro de presídios **10**
- Promotores discutem o uso da tecnologia no combate à corrupção em encontro no MP **12**
- Operador de máquinas é preso em Alagoinhas suspeito de matar ex-namorada **13**
- Familiares de vítimas de explosão em fábrica de fogos recorrem ao MP para agilização de processos **13**
- MP apresenta proposta de curso para profissionais que trabalham com homens autores de violência doméstica **14**
- Homem é condenado a mais de 26 anos de prisão por feminicídio em Jeremoabo **16**
- MP promove capacitação de assistentes sociais e psicólogos para escuta especializada de crianças e adolescentes **16**

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

- Publicação do CNMP traz a visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro **18**
- Acordo visa à implementação de formulário que previne casos de violência contra a mulher **19**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

- Tjba fortalece parcerias para a implantação do sistema eletrônico de execução unificado **22**
- Mês do júri contabiliza sete julgamentos envolvendo feminicídio **23**
- Decreto determina que peticionamento de execução penal deve ser realizado apenas no SEEU **24**
- Núcleo de prisão em flagrantes promove roda de conversa para debater práticas realizadas pelo órgão **26**
- Distribuição de alvarás de soltura e mandados passam a acontecer sob um novo fluxo **27**

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

- Documentário mostra papel da audiência de custódia contra a tortura **29**
- CNJ assina acordo para aplicar formulário de risco em casos de violência doméstica **30**
- Bahia implanta sistema para tramitação de ações de execução penal **32**
- Realidade “visceral”: como é a vida na cadeia superlotada **34**

CONGRESSO NACIONAL

- Comissão aprova delegacia especializada em crime rural em cidades com mais de 95 mil habitantes **37**
- Comissão aprova preferência nas visitas dos presídios **38**

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

- Execução de multa decorrente de sentença penal condenatória e legitimidade ativa **40**
- Recurso exclusivo da defesa: ne reformatio in pejus e prescrição **41**

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- Pesquisa Pronta aborda porte de drogas para uso próprio **43**

PEÇA PROCESSUAL

- **RECOMENDAÇÃO - POLÍCIA CIVIL - EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**
Cintia Campos da Silva – Promotora de Justiça

45

NOTÍCIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA RESPONSÁVEL POR DESVIAR MILHÕES DE REAIS DA SAÚDE É DESARTICULADA EM FEIRA DE SANTANA



O Ministério Público estadual, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais (Gaeco), deflagrou na manhã de hoje (18), em parcerias com a Controladoria-Geral da União (CGU), Receita Federal do Brasil (RFB) e Polícia Rodoviária Federal (PRF),

uma operação para desarticular uma organização criminosa responsável por desviar milhões de reais da saúde pública do município de Feira de Santana, na Bahia. A operação, denominada "Pityocampa", é resultado de uma investigação iniciada em 2016 pela Promotoria de Justiça do município, com o apoio do Gaeco.

De acordo com os promotores de Justiça responsáveis pela investigação, que também contou com o apoio da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (Caopam), foi constatado que a Coofsaúde, cooperativa que fornecia mão de obra na área da saúde, recebeu, entre 2007 e 2018, quase um R\$ 1 bilhão proveniente de contratos celebrados com diversos municípios baianos e com o Governo do Estado.

Durante a fiscalização realizada pela CGU no município de Feira de Santana foram identificadas diversas irregularidades nos processos de contratação da Coofsaúde, como a ausência de projeto básico ou termo de referência, vícios nas cotações de preços para definição do orçamento de referência, cláusulas restritivas no edital e irregularidades na própria condução dos certames, com favorecimento para a Cooperativa investigada. Além

disso, foi constatada a falta de controle sobre os pagamentos realizados, o que permitiu a ocorrência de superfaturamento.



Nas investigações do Gaeco da Bahia, verificou-se também fraude nas escalas de plantão de profissionais como

médicos, odontólogos e enfermeiros, gerando excedentes financeiros que eram repassados aos integrantes da organização criminosa depois de passar por mecanismo de lavagem de dinheiro, envolvendo transações para “laranjas” e empresas de fachada.

Tais práticas geraram para a Administração Municipal de Feira de Santana, entre 2016 e 2017, um prejuízo de aproximadamente 24 milhões de reais.

A estimativa inicial do total de recursos desviados por meio desse esquema supera o montante de R\$100 milhões, nos últimos três anos, uma vez que a Cooperativa vinha atuando em vários municípios baianos.

Os 23 mandados de busca e apreensão e 10 de prisão temporária foram expedidos pela Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro de Salvador contra os profissionais de saúde, empresários e agentes públicos envolvidos no esquema. Também foram cumpridos mandados em Aracaju, São Paulo e Fortaleza, estes com apoio dos Gaecos de Sergipe, São Paulo e Ceará. Participaram da ação de hoje 21 promotores de Justiça de diversos municípios baianos, 19 auditores federais de finanças e controle da CGU, 21 auditores fiscais da Receita Federal do Brasil e nove analistas tributários da Receita Federal do Brasil, além de 122 policiais rodoviários federais.

O nome da Operação “Pityocampa” refere-se à lagarta *Thaumetopoea pityocampa*, também conhecida como lagarta do pinheiro, que corrompe os pinhais, planta que simboliza o cooperativismo.

A coletiva de imprensa será concedida às 14h, na sede da Promotoria de Feira de Santana, localizada à Rua Miranda, n 655, Mangabeira.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

EMPRESÁRIO QUE DEVE R\$ 3,8 MILHÕES AO FISCO BAIANO É PRESO NO RIO DE JANEIRO

O empresário e advogado Napoleão Fonyat Filho, acusado de sonegar milhões do fisco baiano, foi preso no Rio de Janeiro na quarta-feira, dia 12. Ele estava foragido desde o ano de 2017, quando o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica, as Relações de Consumo e a Economia Popular (Gaesf), do Ministério Público do Estado da Bahia, requereu a sua prisão. Em 2017, o proprietário da Fogue Roupas Ltda (antiga Sandpiper) já acumulava um débito total de R\$ 3,8 milhões junto ao fisco da Bahia. O empresário foi preso por integrantes da Delegacia da Polícia de Imigração da Polícia Federal (Delemig) quando fazia o requerimento do seu passaporte. Ele responde a diversas ações penais por crimes contra a ordem tributária, sendo duas na Justiça Estadual da Bahia (1ª e 2ª Varas Criminais de Salvador) e outras no Ceará, Santa Catarina e Pernambuco. Na Justiça Federal da 1ª e 2ª regiões, o empresário responde por não recolher contribuições previdenciárias e impostos federais.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

SEMANA DO MP: JURISTAS DEBATEM POSSIBILIDADES DE PENALIZAÇÃO DA CORRUPÇÃO PÚBLICA E PRIVADA



As causas e efeitos da corrupção na sociedade foram tema da última mesa de debates da edição 2018 da Semana do Ministério Público do Estado da Bahia, que termina hoje, dia 14. O ministro do Superior Tribunal de Justiça Rogério Schietti, que presidiu a mesa; o procurador de Justiça de São Paulo Antônio Carlos da Ponte e o ex-ministro-chefe da Advocacia-Geral da União no governo Michel Temer Fábio Medina Osório discutiram pontos como tipificação da corrupção como crime hediondo, criminalização de atos cometidos por pessoas jurídicas contra a Administração Pública e regulamentação que torne mais transparentes as relações entre o público e o privado.

Doutor em Direito Processual Penal, Antônio Carlos da Ponte defendeu uma mudança legislativa que faça a corrupção entrar no rol dos crimes hediondos. O procurador argumentou que, embora mudanças na lei penal não sejam suficientes para promover soluções dos conflitos sociais, elas poderiam contribuir bastante, desde que acompanhadas de uma sistematização das normas que fizesse frente “à profusão de leis que existe no Brasil”. Antônio Carlos da Ponte também defendeu a necessidade do país discutir e refletir sobre formas de criminalização de pessoas jurídicas, que hoje podem responder apenas por crimes ambientais. “Foi-se o tempo que era suficiente ver o enriquecimento ilícito como apenas improbidade administrativa. Temos que pensar em crime de enriquecimento ilícito”, disse. Segundo o procurador, ainda há uma “resistência enorme para criminalizar a pessoa jurídica que atua contra a Administração Pública e contra o sistema financeiro”.

Fábio Medina Osório, que é doutor em Direito Administrativo, argumentou que “agenda econômica anda em paralelo com a agenda anti-corrupção” e defendeu a construção de uma regulamentação legal que possibilite a defesa transparente de interesses privados, de empresas, nos âmbitos do Estado. Ele considera que criminalizar o financiamento de campanha política por pessoas jurídicas foi um equívoco, por aumentar “a margem da corrupção, via caixa dois”. O ex-advogado da União disse também que o MP precisa ter mais responsabilidade quanto à eficiência da sua atuação, medindo os resultados de ações penais e de improbidade administrativa. “Se nós estamos cada vez mais influenciados pela lógica americana, da racionalidade jurídica, é necessário fundamentar as ações com provas robustas. Não faz sentido denunciar baseado em leves indícios. O que o MP vai encontrar de provas, em juízo, o que já não foi encontrado antes durante anos de investigação? Isso custa ao contribuinte, acaba reputações e dá poucos resultados. O Brasil não pode ser dominado mais por uma racionalidade esquizofrênica, na qual o processo virou uma máquina punitiva”, afirmou.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

SEMANA DO MP - ESTRATÉGIAS DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO FORAM DEBATIDAS NO EVENTO



A importância do papel do Ministério Público e do Judiciário no combate à criminalidade, com foco em estratégias voltadas a enfrentar o crescimento da corrupção e do crime organizado, foi tema de uma mesa redonda realizada ontem, dia 14, durante a ‘Semana do Ministério Público’, em Salvador. A procuradora-geral

de Justiça, Ediene Lousado, presidiu a mesa e abriu o debate salientando a importância de enfrentar o tema no momento atual. “A criminalidade alçou um patamar jamais visto. A Bahia tem cinco dos seus municípios entre os mais violentos do Brasil”, destacou a chefe do MP. A PGJ afirmou que, apesar dos altos investimentos na capacitação e no aumento do número de membros e servidores, no aparelhamento da polícia investigativa e na atuação de grupos especializados e órgãos de inteligência das instituições, os resultados nem sempre são alcançados na mesma proporção. “Os índices de criminalidade não estão sendo reduzidos a contento. Essa é uma realidade nacional. Há uma crise que impacta a nossa sociedade e transforma o cidadão em refém do medo”, afirmou a procuradora-geral.

O desembargador Ney Bello, do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, pautou sua fala no papel do Poder Judiciário no trato da criminalidade. Para o desembargador, o Judiciário está deslocado da sua verdadeira função no cenário atual. “Veio à tona, sobretudo com a operação Lava Jato, a figura do ‘juiz combativo’. Eu rejeito essa noção de combate para tudo aquilo que diga respeito ao Poder Judiciário”, afirmou, salientando que a função persecutória cabe ao Ministério Público, devendo o juiz ser “sempre imparcial”. Ney Bello relembrou que o juiz não é parte e não deve ter uma posição ideológica, sob pena de perder o seu lugar de fala. “Cabe ao juiz corrigir excessos, discutir interpretações. Ao magistrado cabe um outro lugar, não o de parte no processo”, frisou o desembargador. Para ele, somente a neutralidade assegura ao juiz uma posição efetiva como árbitro no processo. Ney Bello concluiu sua fala afirmando que “deslocar o juiz da sua posição de imparcialidade fere valores republicanos”.



Para o subprocurador-geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, Mário Suburro, mudar a atuação do MP na área criminal é uma prioridade da instituição. “É preciso repensar o MP do futuro, que deve ter uma atividade cada vez mais proativa e não meramente reativa”. Para isso, o subprocurador propõe que o MP priorize a informação. “É preciso trabalhar com estratégias calcadas em inteligência”, afirmou, apontando como exemplo a importância de se conhecer a mancha criminal de cada estado. “É preciso saber onde cada tipo de crime acontece para orientarmos nossas operações”. Outro ponto destacado por Mário Suburro aponta para a necessidade de combater o crime organizado com três focos específicos: “a organização criminosas, a lavagem de dinheiro e a corrupção de agentes públicos”. Para o subprocurador-geral, um MP resolutivo depende de uma atuação mais efetiva na área da improbidade. Mário Suburro salientou ainda a importância de atuar na segurança pública com um olhar diferenciado para a vítima. “A vítima não deve ter como reparação apenas a punição do culpado, é preciso ressarcir danos, inclusive financeiros, intensificando o arresto de bem dos condenados ainda em primeiro grau, o que já é possível, por conta do acordo de não persecução penal, um grande avanço para o MP”, concluiu.

Procurador Regional da República da 1ª Região, com atuação na operação Lava Jato, Bruno Calabrich acredita que o foco da atuação ministerial e judiciária no combate ao crime deve ser o enfrentamento da corrupção. Para o procurador, a corrupção fere diretamente os direitos fundamentais do cidadão. “A corrupção desvia dinheiro que iria para saúde, educação e segurança pública, apenas para citar alguns dos mais graves problemas contemporâneos. Estancar esses desvios é a forma mais eficiente de assegurar os direitos fundamentais da população”, afirmou. O procurador disse também discordar da afirmação de que o País vive um uma “onda excessivamente punitiva”. Segundo ele, esse entendimento decorre de uma percepção distorcida da operação Lava Jato. “Apesar dos resultados expressivos na primeira e na segunda instâncias, temos apenas um condenado com trânsito em julgado na operação”. Defensor da tese do direito penal mínimo, o procurador afirma que esse mínimo é o combate efetivo à corrupção. Bruno Calabrich criticou o que classifica como “pseudogarantismo”. “Hoje, sob o pretexto de preservar garantias individuais, temos visto decisões, sobretudo no Supremo Tribunal Federal, que caminham para uma espécie de ‘abolucionismo’ punitivo”, afirmou, citando como exemplo “ações com diligências pendentes que estariam sendo arquivadas de ofício pela Suprema Corte”. O procurador concluiu sua fala salientando a importância da aprovação pelo

Legislativo das novas medidas contra a corrupção. “Estamos diante de uma nova chance de fortalecer nossa atuação. Creio que MP e Judiciário devem se unir em prol da aprovação dessa legislação”, concluiu Calabrich.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

CINCO MULHERES SÃO PRESAS POR LEVAR CELULARES E DROGAS PARA DENTRO DE PRESÍDIOS



Uma operação para reprimir a introdução de drogas e aparelhos celulares por visitantes de estabelecimentos prisionais baianos foi deflagrada na manhã de hoje, dia 13, pelo Ministério Público estadual. Denominada “Operação Metatheria”, a ação

foi realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais (Gaeco), em conjunto com a Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia (Seap). Foram cumpridos 13 mandados de busca e apreensão nos estabelecimentos prisionais de Salvador e cinco mulheres foram presas temporariamente. Elas atuavam a serviço de uma facção criminosa com atuação no estado. As informações sobre a operação foram concedidas à imprensa em entrevista coletiva realizada às 11h na sede do MP, no bairro de Nazaré, em Salvador. A coordenadora do Gaeco, a promotora de Justiça Ana Emanuela Meira, falou sobre a operação para [Rádio MP da Bahia](#).

Os mandados de busca e apreensão e de prisão temporária foram expedidos pela Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro da Capital em desfavor de internos de estabelecimentos penais de Salvador e Lauro de Freitas e de mulheres cadastradas como visitantes que atuavam para a facção criminosa, introduzindo drogas e celulares em cavidades do próprio corpo para adentrar os presídios. Além das unidades prisionais, foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências das mulheres e familiares dos detentos, localizadas nos bairros de Pituacu, Brotas, Boca do Rio, Lobato, Vila Verde, em Salvador; Caji, em Lauro de Freitas, e Jaúa, em Camaçari.

Segundo o Gaeco, o objetivo do grupo com essas ações ilícitas era facilitar a comunicação

de lideranças da organização criminosa com seus comandados e aumentar seus ganhos financeiros por meio de um rentável comércio de drogas no interior dos estabelecimentos penais. Com o cumprimento dos mandados de busca nas residências das visitantes e nas celas ocupadas pelos detentos, foram apreendidas drogas e materiais relacionados ao tráfico de entorpecentes, armas, aparelhos celulares, chips e escritos relacionados aos crimes investigados. A promotora de Justiça Ana Emanuela Meira afirmou que operações como a realizada hoje enfraquecem as facções criminosas, pois minam a capacidade de articulação de seus integrantes, rompendo o fluxo de informações que organiza os negócios ilícitos. Ela informou que as cinco mulheres e os oito detentos vão responder por crimes de tráfico de drogas, organização criminosa e introdução de aparelhos celulares em unidades prisionais.

A ação contou com o apoio da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) e da Unidade de Monitoramento da Pena e da Medida de Segurança (UMEP) do do MPBA, além da Polícia Militar do Estado da Bahia, por meio dos Comandos de Policiamento Especializado (CIPE/Polo, CIRP e Patamo) e dos Comandos Regionais (Atlântico, BTS e RMS), que auxiliaram no cumprimento dos mandados.



Participaram da operação sete Promotores de Justiça e 12 agentes policiais do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 agentes da Coordenação de Monitoramento e Avaliação e oito agentes do Grupo Especial de Operações Prisionais da SEAP, além de 78 policiais militares.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

PROMOTORES DISCUTEM O USO DA TECNOLOGIA NO COMBATE À CORRUPÇÃO EM ENCONTRO NO MP



Promotores de Justiça da Bahia se reuniram na sede do Ministério Público estadual no CAB, nesta quarta-feira, dia 12, para discutir mecanismos e práticas de combate a atos de corrupção que implicam em prejuízos aos recursos financeiros públicos. A abertura da “Reunião de trabalho dos promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público

e de Moralidade Administrativa” foi realizada pelo promotor de Justiça Luciano Taques, coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa (Caopam). Taques falou sobre as ferramentas tecnológicas que vêm sendo desenvolvidas pelo MP para desvendar potenciais fraudes com maior rapidez e precisão, como o ‘Licitômetro’.

O promotor de Justiça Rodrigo Cavalcanti Reis, coordenador de Segurança Institucional e Inteligência (CSI), ressaltou que a construção de trilhas de auditoria é facilitada pela reunião de dados referentes a licitações e contratações já estabelecidas. “Não se produz conhecimento sem informação. Hoje temos várias bases de dados para consultar”, destacou. O analista contábil João Lucas Protásio, integrante da equipe do Laboratório de Tecnologias contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), endossou a fala de Cavalcanti Reis e explicou que as ferramentas vêm sendo implementadas aos poucos e desenvolvidas com base em situações práticas. Os promotores presentes na reunião trocaram informações e tiraram dúvidas a respeito do uso da tecnologia para o combate à corrupção. O encontro foi transmitido por videoconferência para integrantes do MP.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

OPERADOR DE MÁQUINAS É PRESO EM ALAGOINHAS SUSPEITO DE MATAR EX-NAMORADA

O operador de máquinas Giomar de Jesus Alves foi preso em Alagoinhas, no último dia 3, por policiais da Delegacia de Atendimento a Mulher (Deam), em cumprimento a mandado de prisão temporária expedido pela Justiça a pedido do Ministério Público estadual. Segundo o promotor de Justiça Gilber Santos de Oliveira, Giomar de Jesus é o principal suspeito das mortes de Gisele Klingler Ribeiro e Jonathan Jairo de Jesus, ocorridas respectivamente nos dias 11 de novembro de 2013 e 7 de março de 2015.

Conforme as investigações, Gisele Ribeiro foi assassinada depois de terminar o relacionamento amoroso com Giomar, que não teria admitido o fim do namoro. Já Jonathan de Jesus foi morto após Giomar ter suspeitado de uma paquera entre as duas vítimas ainda durante o relacionamento dele com Gisele. O envolvimento de Giomar de Jesus nos assassinatos é sustentado pelo MP a partir de dados decorrentes de quebra de sigilo telefônico que foram analisados pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência Institucional (CSI) do MP. Giomar de Jesus foi interrogado e o promotor solicitou à polícia que realize o reconhecimento pessoal por testemunhas.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

FAMILIARES DE VÍTIMAS DE EXPLOSÃO EM FÁBRICA DE FOGOS RECORREM AO MP PARA AGILIZAÇÃO DE PROCESSOS



Familiares das vítimas da explosão da fábrica de fogos de artifício que vitimou 64 pessoas e deixou cinco gravemente feridas no município de Santo Antônio de Jesus, em 1998, compareceram à sede do Ministério Público do Estado da Bahia, em Salvador, na manhã de hoje, dia 11 de dezembro, data que marca 20 anos da tragédia. Eles buscaram esclarecimentos sobre o andamento dos processos relacionados ao caso e foram recebidos pelo chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, promotor de Justiça Marcelo Guedes, e pela promotora de Justiça Cristina Seixas Graça, que explicaram que a Instituição adotou todas as medidas judiciais competentes, tanto na esfera criminal quanto na esfera cível.

Na oportunidade, foi esclarecido que o Ministério Público, no ano de 1999, ofereceu denúncia criminal por homicídio doloso contra oito pessoas envolvidas no evento criminoso. Cinco dos denunciados foram condenados em sessão da 2ª Vara do Tribunal do Júri, que aconteceu em 2010 em Salvador, mas eles recorreram da decisão ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal, que confirmaram a condenação. Entretanto, os réus ingressaram com novo recurso no STF, que aguarda julgamento.

Já no âmbito cível, o MPBA ajuizou em 1998 uma ação cautelar para bloquear os bens dos réus e, no ano de 1999, ajuizou uma ação de reparação de danos. Em 2013, a Justiça homologou um acordo para que os réus indenizassem os sobreviventes e os familiares dos falecidos. Como o acordo não foi cumprido, o MPBA ingressou com petição de cumprimento de sentença, solicitando da Justiça a penhora dos bens do réu Osvaldo Prazeres Bastos. O leilão dos bens, que seria realizado no último dia 27 de novembro, foi considerado deserto.

Segundo o chefe de Gabinete, promotor de Justiça Marcelo Guedes, o Ministério Público solidariza-se com o sentimento de impunidade externado pelas vítimas e familiares e manterá diálogo com as instâncias judiciais em que tramitam os processos relacionados ao caso, bem como solicitará a realização de um novo leilão.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

MP APRESENTA PROPOSTA DE CURSO PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



O Ministério Público estadual, por meio do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos (Caodh), apresentou uma proposta de curso de capacitação voltado para profissionais atuantes ou que queiram atuar em “grupos de responsabilização para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres”. A

apresentação ocorreu na manhã de hoje (6), no auditório sede do MP no Cab, e teve como público-alvo membros e servidores da Instituição, além de profissionais que pretendem atuar como facilitadores em grupos que trabalham a temática. A abertura, mediação e

debate do evento foram realizados pela promotora de Justiça e coordenadora do Caodh, Márcia Teixeira. Ela destacou que os anos de atuação e pesquisa na área trouxeram a compreensão de que, “se não trabalhássemos com homens agressores e também com os não agressores, que são a maioria, não teríamos grande sucesso”. Também registrou que é necessário empenho, porque “a mudança de cultura é muito mais complexa do que imaginamos”.

A proposta do MPBA foi apresentada pelo mestre em saúde comunitária e analista técnico da Instituição, Rafael Torres. Segundo ele, o formato do curso tem o mesmo modelo do programa “E agora José?”, apresentado no evento pelo psicólogo Flávio Urra. Serão trabalhados doze módulos semanais, com carga horária total de 56 horas, para uma turma de 60 pessoas, divididas em três grupos. Os encontros terão duração de 4 horas, com momentos reflexivos e aprofundamento teórico. Ainda de acordo com Rafael, o projeto está programado para ter a primeira aula no mês de fevereiro. O mestre em psicologia social Flávio Urra falou sobre o trabalho desenvolvido em São Paulo como coordenador do programa 'E agora José?', que visa o fim da violência contra a mulher. No programa, homens que foram condenados pela Lei Maria da Penha passam por grupos de reabilitação e reflexão, explicou ele. O psicólogo e sociólogo disse ainda que “a proposta principal do grupo é desconstruir o machismo que vem sendo alimentado pela sociedade”.

O evento também contou com o lançamento do livro “Liberdade a Dois”, do psicólogo Vinícius Farani López. Para o autor, “faz parte do contexto contemporâneo o olhar sobre o homem, sobre a relação de uma forma mais democrática e menos hierárquica. A atuação do MP nesse contexto é de



extrema importância para que possamos avançar ainda mais nas relações de autonomia entre homens e mulheres, de forma que não só as mulheres, mas também os homens, possam ter esse olhar para sua prática, para como o seu comportamento afeta diretamente o outro”. O escritor considerou o evento de hoje um marco, que precisa ser multiplicado. “É enriquecedor poder ver a prática de outros homens para que se cure e procure desenvolver um contexto mais saudável pra si e para outras pessoas”, disse ele.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

HOMEM É CONDENADO A MAIS DE 26 ANOS DE PRISÃO POR FEMINICÍDIO EM JEREMOABO

Raul de Jesus foi condenado a 26 anos e 11 meses de prisão pelo feminicídio de sua namorada, Izabelly Oliveira Bispo Souza, por motivo de ciúme. O crime aconteceu no dia 1º de maio de 2017, na casa de Raul, em Jeremoabo. A acusação, sustentada pelo promotor de Justiça Leonardo Cândido Costa, relatou que, após discutir com Izabelly, Raul agrediu a namorada com socos e golpes de facão. Ao ver a vítima desacordada, Raul jogou gasolina e ateou fogo “com o intuito de dificultar o esclarecimento do crime”.

Raul de Jesus foi preso em flagrante um dia depois do crime e está, desde então, cumprindo prisão preventiva. O júri levou em conta o motivo fútil e a destruição do cadáver para manter a prisão preventiva e determinar o imediato cumprimento da pena em regime inicialmente fechado. O júri, presidido pelo juiz Leandro Ferreira de Moraes, encerrou a semana do Programa Nacional Justiça pela Paz e o Mês Nacional do Júri, uma ação conjunta do Ministério Público estadual e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

MP PROMOVE CAPACITAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS PARA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



O Ministério Público estadual e a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) realizam em parceria o curso de capacitação “Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes”, direcionado a assistentes sociais e psicólogos. O evento teve início

na manhã de hoje (3), no auditório do MP no bairro de Nazaré. Durante a tarde e nos dias 4 e 5, a programação ocorrerá no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) da Instituição, no bairro Jardim Baiano, em Salvador.

Segundo a procuradora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), Marly Barreto, é necessário uma atenção especial para

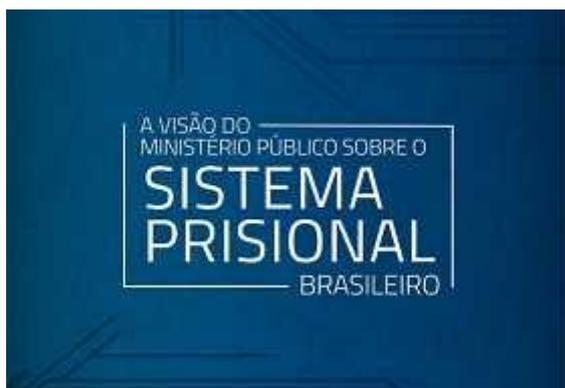
essas vítimas, “os profissionais devem estar capacitados para atuar como facilitadores no processo de escuta especializada e também de preservação das crianças e adolescentes”. Para a superintendente de Assistência Social do Estado na Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), Leísa Mendes, é imprescindível esse tipo de trabalho de capacitação para profissionais atuantes desta área. “É preciso garantir o amparo e o direito de crianças e adolescente, de modo a evitar a revitimização”, disse ela.

A capacitação é desenvolvida por meio do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente e da Superintendência de Assistência Social (SAS), com a proposta de colocar em prática as previsões legais para que sejam minimizados os danos causados a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A Lei 13.431/2017, que entrou em vigor em abril deste ano torna obrigatória a oitiva de crianças e adolescentes por meio de escuta especializada e depoimento especial.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

PUBLICAÇÃO DO CNMP TRAZ A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO



O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), lançou nesta terça-feira, 11 de dezembro, a terceira edição da Revista “A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro – 2018”, que é publicada a cada

dois anos. O lançamento ocorreu durante a 20ª Sessão Ordinária deste ano.

A revista tem como objetivos divulgar os dados relativos ao sistema carcerário colhidos por promotores de Justiça e procuradores da República por ocasião das regulares inspeções aos estabelecimentos penais; conclamar o Ministério Público brasileiro e todas as demais instituições que compõem o Sistema de Justiça nacional a otimizar o manejo dos mecanismos legais, judiciais e administrativos disponíveis, para a superação da difícil realidade prisional no País; e fomentar a reflexão crítica e a proposição de ações e práticas dirigidas ao aprimoramento do sistema penal brasileiro. Puderam submeter artigos à seleção membros e servidores do MP e do CNMP.

Os 14 artigos que compõem a revista estão divididos em quatro diferentes linhas de pesquisa: as questões de gênero e/ou raça e o cárcere; a implementação de normas internacionais relacionadas ao sistema prisional; perspectivas legislativas em tema de execução penal; e dimensões e consequências do estado inconstitucional da questão carcerária.

De acordo com o presidente da CSP/CNMP, Dermeval Farias, o Conselho, com a publicação da revista, “cumpre seu papel de centralidade na afirmação de um Ministério Público brasileiro unido no esforço de aprimoramento de sua atuação e de construção de respostas que atentem à preocupação de resguardo da coletividade e de responsabilização humana das pessoas submetidas ao sistema prisional. Se o tema é complexo e de difícil

abordagem, só mesmo a reflexão crítica e responsável de seus destacados atores materializa caminho necessário a avançar nessa temática”.

Dermeval Farias também destacou que “o compromisso assumido pelo Ministério Público brasileiro consiste em indicar e promover o destaque à visibilidade do problema. Para além disso, o MP responsabilmente apresenta-se como instância de discussão e apresentação de alternativas e respostas para o enfrentamento do grave problema que a questão prisional representa na atualidade, sem prejuízo de promover uma resposta firme ao fenômeno da criminalidade”.

Ainda segundo Dermeval Farias, a atenção do CNMP a essa temática justifica-se por conta do quadro deficiente e fora da moldura legal que o Estado brasileiro enfrenta em relação ao seu sistema carcerário. “A tônica dos últimos anos, relativamente à atuação dos órgãos centrais do Ministério Público, reside em dar visibilidade a esse quadro indesejado, colocar em xeque as estruturas e explicações tidas como imutáveis a esse contexto e, enfim, propor alternativas para o enfrentamento da questão”.

Clique [aqui](#) para ver a íntegra da revista.

Fonte: [Agência CNMP de notícias](#)

ACORDO VISA À IMPLEMENTAÇÃO DE FORMULÁRIO QUE PREVINE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH) assinaram, na manhã desta quarta-feira, 5 de dezembro, acordo de cooperação para implementar um formulário nacional de avaliação de risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes praticados no

contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. A assinatura aconteceu durante o “2º Seminário Internacional Brasil-União Europeia: caminhos para a prevenção da violência doméstica contra a mulher”, realizado pelo CNMP, na sua sede, em Brasília, em parceria com a União Europeia.

O acordo, com vigência de cinco anos, foi assinado pela presidente do CNMP, Raquel Dodge; pelo presidente do CNJ, Dias Toffoli; e pelo ministro dos Direitos Humanos, Gustavo Rocha. Firmaram como testemunhas o conselheiro do CNMP Valter Shuenquener

e a encarregada de negócios da União Europeia no Brasil, Cláudia Gintersdorfer. Intitulado de Frida, o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida traz perguntas cujas respostas ajudarão na identificação de fatores de risco que indiquem uma possível repetição ou ocorrência de um primeiro ato violento. As informações colhidas deverão ser reportadas às autoridades competentes para investigação e elaboração de procedimentos policiais e medidas protetivas.

Para Raquel Dodge, o instrumento visa a auxiliar na construção da atuação de todas as instituições parceiras para a prevenção da violência contra a mulher. "O Frida agora se junta à Lei Maria da Penha. Nosso papel é disseminar a existência deste formulário, que estabelece uma política de proteção da mulher para que ela saiba quando está em uma situação de risco".

De acordo com Dias Toffoli, "com a assinatura desse acordo, mais um importante passo está sendo dado no combate à violência contra a mulher, e com a execução do formulário alcançaremos vitórias". Já para Gustavo Rocha, o Frida será um instrumento extremamente eficiente. "Muitas vezes, as mulheres que buscam a Central Telefônica de Atendimento à Mulher em situação de violência – Ligue 180 – não sabem o risco que estão correndo. Esse formulário permite que perguntas objetivas sejam feitas, de modo que, à luz das respostas, seja verificado o grau de risco em que essa mulher se encontra", falou o ministro de Direitos Humanos.

Por sua vez, Valter Shuenquener, responsável pelo projeto Diálogos EU-Brasil – Violência contra a mulher, disse acreditar no simbolismo do Frida. "É fundamental para o Brasil ter um documento que transforme a narrativa subjetiva de um episódio de violência em uma narrativa objetiva, que facilite a atuação judicial".

Clique [aqui](#) para ver a íntegra do acordo.

O formulário

No formulário, a mulher dirá, por exemplo, se o agressor já a ameaçou de morte, perseguiu, vigiou ou controlou suas atitudes. Responderá também se o denunciado tem acesso a algum tipo de arma, é dependente de álcool ou apresenta doença psiquiátrica. Para todas as perguntas, há três opções de resposta: sim, não e não se aplica.

Hoje, uma versão reduzida e experimental deste formulário de avaliação de risco já está sendo aplicada às mulheres que procuram a Central Telefônica de Atendimento à Mulher em situação de violência – Ligue 180. Esse serviço de utilidade pública, prestado pelo MDH, é gratuito e funciona 24 horas por dia, todos os dias do ano, podendo ser acessado em todo o território nacional e mais 16 países na América Latina, Europa e nos Estados Unidos.

Com a assinatura do acordo, haverá um esforço conjunto para que o formulário passe a ser usado nos procedimentos que apurem crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher nos âmbitos do Poder Judiciário, do Ministério Público, das delegacias e do Ministério dos Direitos Humanos, com amparo no Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD).

O estudo que gerou o formulário foi desenvolvido por peritos brasileiros e europeus, e teve como marco inicial as visitas técnicas realizadas por representantes do CNMP a instituições austríacas e portuguesas que prestam serviços de acolhimento às vítimas desses crimes.

Formulários de avaliação de risco

Um dos destaques da manhã do “2º Seminário Internacional Brasil-União Europeia: caminhos para a prevenção da violência doméstica contra a mulher” foi o painel em que o acadêmico e cientista português Manuel Lisboa, representando a Universidade Nova de Lisboa e o Observatório Nacional de Violência de Gênero, e a consultora em políticas públicas e violência contra as mulheres Wânia Pasinato falaram sobre a criação e a importância de formulários como o Frida.

Manuel Lisboa explicou que um dos formulários que serviu de inspiração para o Frida foi o utilizado em Portugal, pelas polícias e Ministério Público, já há três anos. Lá, depois de ouvir as respostas e preencher os campos, o técnico atendente prepara um diagrama para concluir se o risco que corre a denunciante é baixo, médio ou elevado. Por meio das perguntas, são coletadas informações sobre a vítima, o agressor, a história e o contexto da violência. “Isso pode salvar vidas humanas indiretamente. Se salvar uma, já valeu a pena”, falou Lisboa.

Por sua vez, Wânia Pasinato destacou que a avaliação do risco deve ser apenas o ponto de partida para o desencadear de ações preventivas, como a adoção de procedimentos integrados para minimizar a repetição da violência e a melhoria das respostas institucionais. Ela também apresentou as doze perguntas que compõem hoje o formulário sintético aplicado no Ligue 180 e disse que, segundo dados desse serviço do MDH, 28,8% das vítimas que ligam para denunciar acreditam que correm risco de serem assassinadas. Além disso, concluiu afirmando que “a adoção de um formulário padronizado não impede sua adaptação aos contextos e especificidades sociais, culturais e políticas de forma a proporcionar encaminhamentos mais adequados para cada mulher”.

Fonte: [Agência CNMP de notícias](#)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

TJBA FORTALECE PARCERIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO

Os trabalhos para a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) seguem intensos. Na tarde dessa segunda-feira (17), Magistrados baianos reuniram-se com representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia (OAB-BA) para discutir a questão e fortalecer as parcerias.



Participaram do encontro, a Assessora Especial da Presidência II Assuntos Institucionais, Juíza Rita Ramos, o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça Moacyr Pitta Lima e o Juiz Antônio Façal, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) da Bahia. Representando o TJMG, compareceu o Juiz Evaldo Gavazza. Já a OAB-BA foi representada pelo Advogado Leandro Figueiredo.

Na oportunidade, o Juiz Supervisor do GMF assegurou que a capacitação do SEEU para funcionários e advogados da OAB-BA já foi realizada e que a intenção é dar continuidade ao treinamento. O Magistrado esclareceu ainda sobre as etapas de implantação do Sistema, solicitando o apoio da OAB-BA para difundir a ferramenta no âmbito do Poder Judiciário.

A reunião foi marcada também pela proposição de um Termo de Cooperação, sugerido pelo Juiz Evaldo Gavazza e recebido pela Juíza Rita Ramos, que determinou a elaboração de ofício para assinatura da Presidência. O acordo tem o intuito de viabilizar aos Magistrados e Servidores do TJBA o acesso à plataforma da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes para tirar dúvidas, conversar no chat e acessar o conteúdo dos manuais e tutoriais.

Ao finalizar o encontro, a Assessora Especial da Presidência afirmou que o TJBA está à disposição da OAB-BA para prestar todo o suporte necessário à Instituição. Além disso, os

participantes reafirmaram seu compromisso com uma prestação jurisdicional cada vez melhor.

Estiveram presentes também, acompanhando a reunião, os Servidores Pablo Guanais e Thais Felipe, da Assessoria Especial da Presidência II Assuntos Institucionais (AEPII).

SEEU – O Sistema Eletrônico de Execução Unificado permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional. A plataforma possibilita um trâmite processual mais eficiente e proporciona a gestão confiável dos dados da população carcerária do Brasil. Realiza automaticamente a contagem de prazos de prescrição penal, comutação da pena, indulto, progressão de regime de pena, entre outros procedimentos.

Em abril deste ano, o SEEU já havia sido implementado nas Comarcas de Simões Filho e Lauro de Freitas. No mês de novembro, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) convidou o TJBA para continuar a implantação da ferramenta. A Presidência do TJBA, que tem à frente o Desembargador Gesivaldo Britto, alinhada aos projetos estratégicos do CNJ, aderiu à proposta. Buscando a valorização do 1º Grau, a Presidência pretende também integrar a ferramenta ao Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Fonte: [Imprensa TJBA](#)

MÊS DO JÚRI CONTABILIZA SETE JULGAMENTOS ENVOLVENDO FEMINICÍDIO



Entre os 182 júris que efetivamente ocorreram durante o mês de novembro, quando as comarcas trabalharam concentrando esforços para realizar a apreciação popular de crimes dolosos (intencionais) contra a vida, sete foram ligados a feminicídio.

Feira de Santana computou duas sessões de julgamento relativas a esse tipo de crime. Iniciando o Mês do Júri, a comarca realizou, no dia 1º de novembro, o julgamento de um homem de 27 anos acusado de tentar matar a ex-namorada com golpes de faca, além de ferir a prima da vítima. O réu foi condenado a quatro anos e três meses e cumprirá a pena em regime aberto.

Já no dia 13 de novembro, o Tribunal do Júri reuniu-se em Feira de Santana para julgar um deficiente visual acusado de matar a esposa grávida. O julgamento também terminou com a condenação do réu, que deverá cumprir mais de 16 anos de prisão.

Na comarca de Santo Estevão, o acusado de matar sua companheira foi condenado a 18 anos de reclusão em regime fechado. O crime, cometido por motivo fútil e ainda valendo-se de recurso que dificultou a defesa da ofendida, ocorreu na presença de duas crianças, filhas da vítima.

No dia 20 de novembro, em Sobradinho, a Juíza Rafaela Curvelo Guedes dos Anjos também presidiu julgamento relacionado a crime de feminicídio. O réu foi condenado a 28 anos e 10 meses de reclusão e a um ano de detenção.

Em Riachão do Jacuípe, o julgamento do crime de tentativa de feminicídio ocorreu no dia 26 de novembro, data em que foi iniciada a XII Semana da Justiça pela Paz em Casa. Promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os Tribunais de Justiça estaduais desde 2015, essa campanha tem como objetivo ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha, concentrando esforços para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero.

O júri em questão foi qualificado ainda como “torpe e majorado pela prática na presença de descendente da vítima”. A sessão, presidida pelo Juiz Titular da Vara Criminal da localidade, Marco Aurélio Bastos de Macedo, durou todo o dia, iniciando às 9h30 e finalizando somente às 21h30. Ao final, o réu foi condenado pela prática do crime a uma pena de 16 anos de reclusão, em regime inicial fechado.

O Mês Nacional do Júri foi instituído pela Recomendação nº 53/2016. No ano passado, o CNJ editou a Portaria nº 69, formalizando a política judiciária voltada à realização anual de um mês dedicado ao Tribunal do Júri.

Fonte: [Imprensa TJBA](#)

DECRETO DETERMINA QUE PETICIONAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL DEVE SER REALIZADO APENAS NO SEEU



O Decreto Judiciário nº 838, publicado nesta sexta-feira (14) no Diário da Justiça Eletrônico, determina que todos os petições referentes a Execuções Penais sejam realizados apenas no Sistema Eletrônico de Execução

Unificado (Seeu), desde que a execução já tenha migrado para a nova plataforma. Petições no sistema E-SAJ ou físicas não serão mais consideradas válidas.

[Clique aqui](#) e acesse o Decreto na íntegra e veja as demais determinações

Magistrados das Comarcas de Barreiras, Eunápolis, Feira de Santana, Itabuna e Jequié participaram, na tarde de quarta-feira (12), de uma videoconferência com o Juiz Antonio Faiçal, Coordenador do Grupo de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/BA) e Coordenador do Núcleo de Prisão em Flagrante do Tribunal de Justiça da Bahia. Eles receberam orientações sobre o uso da ferramenta. O servidor Márcio Barrim do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça do Paraná também orientou os ouvintes no uso do Seeu.

“A implantação do Seeu representa a adoção, pelo Poder Judiciário da Bahia, da ferramenta mais moderna existente no país em termos de execução de pena. É um sistema moderno, intuitivo, de âmbito nacional e com recursos que o sistema atual utilizado não dispõe”, salientou o Juiz Antonio Faiçal.

A Comarca de Lauro de Freitas, Região Metropolitana de Salvador, já utiliza a ferramenta há três anos, com o intuito de trazer a experiência e atestar a eficiência para o TJBA. No início deste ano, Simões Filhos recebeu a implantação.

“A capacitação tem seguido algumas etapas. Primeiro, focamos nas Varas que executam penas em regime fechado e semiaberto. Os servidores e assessores foram convocados para uma instrução pessoal. A segunda etapa tem sido focada em capacitações por videoconferência, com os Cartórios e com os Gabinetes. A terceira etapa deve evoluir para o treinamento por EAD, a ser desenvolvido em parceria com a Unicorp. Além disso, há manuais e vídeos tutoriais disponíveis na internet”, explica o Coordenador do GMF.

Seeu – Instituído pela Resolução nº 223 do Conselho Nacional de Justiça, o Seeu consiste em um sistema padrão de processamento das informações e da prática de atos processuais relativos à execução penal.

O sistema possui o objetivo de melhorar a qualidade na gestão processual do cumprimento de penas no país. Permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro.

O Seeu emite um alerta automático informando aos magistrados que um custodiado atingiu o requisito temporal para progressão de regime. Ao passo que cumpre parcela de sua pena, desde que apresente um bom comportamento durante o período de cárcere, um custodiado pode progredir do regime fechado para o semiaberto e, por fim, para o aberto.

Dessa maneira, impede que um custodiado permaneça no sistema carcerário mais tempo que o necessário, pois indica o quantitativo das pessoas com requisito vencido e/ou a vencer nos próximos 30 dias.

O Seeu também oferece alertas relativos a indulto e comutação na execução penal, facilitando a dinâmica para a aplicação desses direitos.

Fonte: [Imprensa TJBA](#)

NÚCLEO DE PRISÃO EM FLAGRANTES PROMOVE RODA DE CONVERSA PARA DEBATER PRÁTICAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO



O Núcleo de Prisão em Flagrantes do Tribunal de Justiça da Bahia (NPF), coordenado pelo Juiz Antônio Alberto Faiçal Júnior, promoveu uma roda de conversa com o objetivo de debater e repercutir as práticas realizadas pelo órgão. Além das audiências de custódia, o NPF desenvolve procedimentos sob a supervisão do programa “Corra pro Abraço” e da Central Integrada de Alternativas Penais para Acompanhamento de Cumpridores de Medidas Cautelares (CIAP).

O “Corra pro Abraço” é uma iniciativa da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) do Estado da Bahia e busca promover cidadania e garantir direitos de usuários de drogas em contextos de vulnerabilidade social. A implantação do programa no NPF é fruto de uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a SJDHDS. Desde então, uma equipe multiprofissional atua no Núcleo acompanhando pessoas em estado de vulnerabilidade social após estas passarem por uma audiência de custódia.

Já a CIAP é resultado de um convênio celebrado entre o TJBA e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), funcionando como órgão auxiliar das Varas Criminais da comarca de Salvador na fiscalização do cumprimento de medidas cautelares de comparecimento periódico em juízo.

A roda de conversa, realizada no último dia 22 (quinta-feira), foi mediada por Ricardo Cappi, doutor em Criminologia pela Université Catholique de Louvain (Bélgica), professor na Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), além de Supervisor do Programa “Corra pro Abraço”. Na ocasião, ele

ênfatiou a importância de promover um encontro que servisse como espaço para trocas de experiências.

Estiveram presentes representantes de alguns dos programas e instituições que atuam dentro no NPF, como Gustavo Paraguassú, Assessor da Defensoria Pública; Danilo Ribeiro de Matos e Silva, servidor do Ministério Público do Estado da Bahia; Lucinéia Rocha, Supervisora do “Corra pro Abraço”; Lívia Dimas, Advogada da CIAP; Indira Santana, Assistente Social da CIAP; Débora de Jesus, Estagiária da CIAP; Simone Santana, Assistente Social do monitoramento eletrônico; Paula Caldas, Psicóloga do “Corra pro Abraço”; Augusto Rebouças, Servidor responsável pelo NPF; além dos servidores Sara Teles e Mário Sérgio, ambos do Cartório do NPF.

Núcleo de Prisão em Flagrante – O órgão foi criado em setembro de 2013 e ganhou uma sede própria, localizada na região do Iguatemi, em 2016, onde são realizadas as chamadas audiências de custódia. O procedimento busca tornar mais rápidas as decisões nas prisões em flagrante. Na ocasião, o acusado é ouvido pelo juiz, nas presenças de representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública ou do advogado do preso.

Fonte: [Imprensa TJBA](#)

DISTRIBUIÇÃO DE ALVARÁS DE SOLTURA E MANDADOS PASSAM A ACONTECER SOB UM NOVO FLUXO



A partir dessa segunda-feira (3), a distribuição de alvarás de soltura e mandados passa a acontecer sob um novo fluxo na Comarca de Salvador. “Tivemos algumas reuniões com os Oficiais de Justiça da Central de Mandados, com os Diretores de Presídio e com a Secretaria de

Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), de modo a otimizar o cumprimento do alvará de soltura e das intimações dos presos”, conta o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) Moacyr Pitta Lima Filho.

O novo regime começa esta semana com a meta de que os Alvarás de Soltura sejam concluídos no mesmo dia de sua emissão. Já as intimações devem ser entregues em um prazo máximo de 48 horas. “Salvo se encaminhados no finalzinho da tarde, o que não for

possível, será cumprido no dia seguinte. Mas a ideia é que seja cumprido no mesmo dia”, afirma.

Para alcançar esse objetivo, o Magistrado explica que um fluxo de trabalho diferenciado foi estruturado, com alguns Oficiais de Justiça destacados para a realização desta tarefa. Ele enfatiza que todo o procedimento está sendo monitorado de perto pela CGJ, que tem à frente a Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. De acordo com o Magistrado, anteriormente, os alvarás eram distribuídos para todos os Oficiais de Justiça, o que impossibilitava um maior controle quanto ao cumprimento dos prazos,

“Então, tínhamos, por exemplo, 80 Oficiais. Os alvarás eram distribuídos por todos eles em Regime de Plantão. Quando não cumpriram necessariamente no plantão, ficava para depois. Do modo como nós organizamos agora, os Oficiais recebem e devem cumprir no mesmo dia”, explica.

O Juiz Auxiliar acredita que o novo regime proporcionará maior celeridade no cumprimento de alvarás de soltura, evitando que uma pessoa seja mantida em regime fechado por mais tempo que efetivamente deveria. “Uma ordem de soltura deve ser cumprida imediatamente”, enfatiza. Quanto às intimações, a mudança busca fazer com que decisões judiciais deferidas pelos Juízes sejam cumpridas quase que instantaneamente. A mudança repercute, conseqüentemente, na velocidade de trâmite processual.

As varas encaminham os mandados e alvarás por meio do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) para a Central. Agora, este processo de distribuição terá um controle mais efetivo, com o alvará ou mandado sendo encaminhado para aquele que estiver trabalhando no dia. Seis Oficiais de Justiça, divididos em três grupos de duas pessoas, passam a ser designados para esta tarefa.

Essa ação integra o projeto reestruturação e unificação da Central de Mandados de Salvador, iniciativa que busca unificar os Oficiais de Justiça da comarca em um único setor. Ele acrescenta que, para isso, um novo sistema de distribuição, que realize uma comunicação com todos os sistemas processuais judiciários utilizados pela Corte (SAJ, PJe e Projud), começará a ser testado neste mês de dezembro.

“Após consolidá-lo em Salvador, vamos expandir para todas as comarcas de entrância final. A ideia é que, até o final 2019, todas elas estejam com as centrais estruturadas e únicas”, conclui.

Fonte: [Imprensa TJBA](#)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTÁRIO MOSTRA PAPEL DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA CONTRA A TORTURA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulga, nesta quarta-feira (12/12), o documentário “Torturas e maus-tratos, como prevenir?”. Com a colaboração do CNJ, o vídeo foi produzido pela [Associação para a Prevenção da Tortura](#)(APT) e revela a atuação de magistrados na audiência de custódia. A divulgação ocorre em alusão à semana do Dia Internacional do Direitos Humanos, comemorado em 10 de dezembro.

A audiência de custódia consiste na apresentação do preso em flagrante a um juiz em até 24 horas, para que o magistrado decida sobre a legalidade da prisão. O vídeo mostra audiências realizadas no Mato Grosso e contém relatos de juízes, promotores e defensores que atuam na custódia sobre procedimentos de oitiva da pessoa presa para a detecção de indícios de tortura, maus-tratos ou outras formas de violência policial.

Leia mais: [Audiência de Custódia: que decisões o juiz pode tomar?](#)

Implantada em todo o território brasileiro e regulamentada pela [Resolução CNJ n. 213/2015](#), a audiência de custódia está prevista em tratados internacionais de que o Brasil é signatário, como a Convenção Americana sobre Direitos Humanos conhecida como [Pacto de San José](#).

A resolução determina a garantia da rápida apresentação da pessoa presa a um juiz nos casos de prisão em flagrante e oferece orientações quanto às condições adequadas para a oitiva do custodiado na audiência e procedimentos relativos à apuração de indícios de práticas de tortura e outros maus-tratos. A ideia é que o acusado seja apresentado e interrogado por um magistrado, em uma audiência em que serão ouvidas também as manifestações do Ministério Público, da Defensoria Pública ou, se houver, do advogado do preso.

Durante a audiência, o juiz analisará a prisão sob o aspecto da legalidade, da necessidade e da adequação da continuidade da detenção ou da eventual concessão de liberdade, com ou sem a imposição de medidas cautelares.

Assista ao documentário [“Torturas e maus-tratos como prevenir?”](#)

Fonte: [Agência CNJ de notícias](#)

CNJ ASSINA ACORDO PARA APLICAR FORMULÁRIO DE RISCO EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



“A violência doméstica é um fenômeno perturbador. Por uma triste ironia, não discrimina, não tem preconceito de origem, raça, cor ou idade. Ocorre entre todos. Em sua transversalidade, a violência doméstica atinge todas as classes sociais, mas, principalmente, as mulheres e crianças. Essa é uma relevante

dimensão da violência.” Essa afirmação foi feita pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal de Justiça (STF), ministro Dias Toffoli, durante a cerimônia de assinatura do acordo de cooperação técnica entre o CNJ, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH) para criação e implementação do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (Frida).

O questionário tem como objetivo ajudar agentes de polícia, delegados, juízes e servidores da Justiça a reconhecerem quando é alto o risco de morte da mulher que busca socorro nessas instituições. O acordo, que terá vigência de cinco anos, foi assinado nesta quarta-feira (5/12), no II Seminário Internacional Brasil-União Europeia, que ocorreu na sede do CNMP, em Brasília.

A presidente do órgão e procuradora-geral da República, Raquel Dodge, abriu o evento com alerta sobre os números crescentes de violência contra mulher. “O Brasil ocupa o quinto lugar com o maior número de assassinatos de mulheres por violência doméstica do mundo. Outro dado importante de ser realçado é que o assassinato de mulheres negras cresceu 54,2%, enquanto o de mulheres brancas decaiu em 10% no ano de 2015”, afirmou. Segundo Dodge, por esta razão foi assinando o termo de cooperação para a implementação do formulário. “Ele visa nos auxiliar na construção de uma atuação de todas as instituições, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos formuladores da política pública para prevenção da violência contra a mulher”, disse.

Em seguida, o ministro Dias Toffoli falou sobre o impacto da violência na infância e reforçou a necessidade de a sociedade enfrentar as causas da violência doméstica, na raiz desse fenômeno, e reverter a cultura machista, por meio de políticas educacionais. Toffoli

ressaltou ainda que o problema da violência doméstica é complexo e vai muito além do que tipificar criminalmente uma conduta e aplicar a pena correspondente.

“Precisamos oferecer à vítima e a seus familiares conforto, acolhimento e suporte especializado; colocá-los a salvo de novas agressões. Trata-se de preservar seu direito a uma existência digna; de fazer que o agressor reflita criticamente sobre as consequências de seus atos e se ajuste às regras de convivência social e, em última instância, de privar a liberdade de quem não a faça por merecer”, afirmou o ministro.

Também participaram do evento: a conselheira do CNJ Daldice Santana, o ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes; o ministro de Direitos Humanos, Gustavo Rocha; a secretária Nacional de Políticas para Mulheres, Andreza Winckler Colatto; a encarregada de Negócios da União Europeia no Brasil, Cláudia Gintersdorfer; o responsável pelo projeto Diálogos UE-Brasil - Violência contra a mulher e Conselheiro do CNMP, Valter Shuenquener; e a diretora regional da ONU mulheres para Américas e Caribe, Luiza Carvalho.

Formulário de Risco

A partir da assinatura do acordo, haverá esforço conjunto para que o formulário passe a ser usado nos procedimentos no âmbito do Poder Judiciário, do Ministério Público, das delegacias e do Ministério dos Direitos Humanos. As perguntas serão respondidas pelas mulheres no momento em que elas buscarem ajuda nas delegacias ou unidades judiciárias.

São 20 perguntas que mapeiam a relação do agressor com drogas, álcool, animais domésticos e histórico familiar. Entre as perguntas estão se o autor da agressão possui ciúme excessivo; se tem acesso a armas; se a mulher está grávida ou teve bebê a menos de 18 meses; se já houve alguma tentativa de suicídio por parte do autor da violência; se faz uso de drogas ou álcool; se os filhos já presenciaram as agressões.

Dependendo do grau de perigo detectado – elevado, médio ou baixo –, a rede de atendimento é acionada e a mulher encaminhada para o acolhimento específico.

O estudo que gerou o formulário foi desenvolvido por peritos brasileiros e europeus, de instituições austríacas e portuguesas, que prestam serviços de acolhimento às vítimas desses crimes. Uma versão reduzida e experimental deste formulário de avaliação de risco está sendo aplicada às mulheres que procuram a Central Telefônica de Atendimento à Mulher em situação de violência (Ligue 180).

CNJ no combate à violência

A Resolução CNJ n. 254/2018 instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, definindo diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres e garantindo a adequada solução de conflitos que envolvam mulheres

em situação de violência física, psicológica, moral, patrimonial e institucional, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais sobre direitos humanos sobre a matéria.

A violência doméstica contra a mulher tem sido alvo debatido pelo CNJ desde 2007, por meio da Jornada Maria da Penha e do Movimento Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Entre as ações institucionais concretas, destaca-se o programa Semana Justiça pela Paz em Casa, promovido pelo CNJ em parceria com os Tribunais de Justiça, com o objetivo de ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), com objetivo de agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero.

Fonte: [Agência CNJ de notícias](#)

BAHIA IMPLANTA SISTEMA PARA TRAMITAÇÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO PENAL



Juízes das varas de Execução Penal da Bahia contarão com sistema informatizado para monitorar os processos de execução penal do Estado, evitando que haja atraso ou erros em cálculos no cumprimento das penas. A implantação do Sistema

Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) foi retomada na segunda-feira (3/12) pelo Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e, até o dia 20 de dezembro, todos os processos de execução penal do Estado estarão cadastrados na ferramenta.

A força tarefa que trabalha no tribunal baiano conta com dois juízes e doze funcionários do tribunal estadual do Paraná (TJPR), que serviu de base para o desenvolvimento do SEEU, e do tribunal de Minas Gerais (TJMG), que já implantou completamente o sistema. A equipe indicada pelo CNJ realiza a capacitação dos servidores e magistrados que irão lidar com a nova ferramenta e acompanha o cadastramento das peças processuais.

O novo sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário em todo território nacional. “As pessoas acabam esquecidas na prisão sem um sistema que melhor organize prazos e a tramitação dos

processos. O SEEU é uma ferramenta que contribui para a melhor organização da gestão carcerária”, explicou o juiz auxiliar da Presidência do CNJ e coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do Conselho, Luís Geraldo Santana Lanfredi.

Uma força tarefa semelhante a que trabalha na Bahia está desde o dia 26 de novembro no Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) para a implantação do SEEU. A previsão é de que, em janeiro, o estado de Rondônia e o Distrito Federal recebam capacitação e acompanhamento para a implementação do SEEU.

Leia mais: [Espírito Santo começa a implantar o Sistema Eletrônico de Execução Unificado](#)

Atualmente, há 30 mil processos em tramitação nas varas de execução da Bahia. “Nossa intenção é de que todos os processos migrem para o novo sistema”, afirmou o coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça da Bahia (GMF/TJ-BA), o juiz Antônio Faiçal. Também recebem capacitação para trabalhar no projeto os servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), da Defensoria Pública e do Ministério Público.

O conhecimento também é oferecido aos advogados da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB – Seccional BA). “Eles peticionam no sistema, pedem esclarecimentos e informações sobre o processo. Logo, é fundamental que saibam como mexer com o novo processo”, disse Faiçal.

Com o uso do SEEU, os juízes das Varas de Execuções Penais passam a receber por meio do computador ou *smartphone* com acesso ao sistema, de modo automático e remoto, avisos em relação aos prazos para concessão de progressões de regime, remições e outros direitos previstos a sentenciados em cumprimento de pena, pela legislação de execução penal. Até então, o controle desses expedientes e de todo o trâmite processual era feito de modo artesanal, manualmente, com a necessidade, por exemplo, da realização de cálculos para cada pena e agendamento de benefícios, o que muitas vezes implicava na concessão de benefícios fora do tempo.

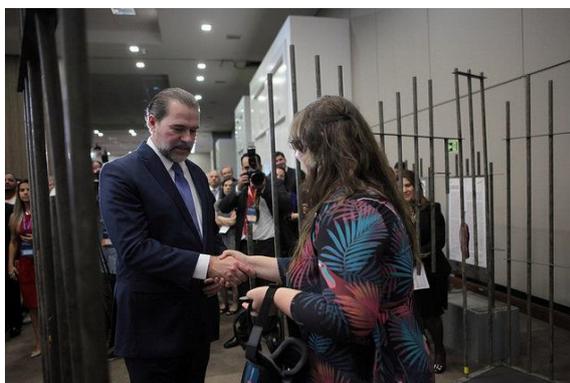
Penas Inteligentes

O processo de implantação do SEEU nos tribunais faz parte do projeto chamado “Penas Inteligentes”, para o qual o CNJ assinou recentemente termos de cooperação com o Poder Executivo, outros órgãos do Judiciário e entidades internacionais. O projeto prevê a retomada da nacionalização do SEEU, iniciada em 2016, e a sua integração com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0 e o Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC).

Fonte: [Agência CNJ de notícias](#)

REALIDADE “VISCERAL”: COMO É A VIDA NA CADEIA SUPERLOTADA

Ao colocar os óculos de realidade virtual, a pessoa é transportada para a cela superlotada de um presídio – 25 homens amontoados em um espaço de 3 metros por 3 metros – e começa a compartilhar o drama daqueles presos. Durante dois minutos, é abordada por detentos que reclamam por atendimentos básicos, como



uma informação sobre o seu processo ou remédio para um doente no canto da cela. Quem passou por essa experiência foi o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, nesta segunda-feira, na noite de abertura do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Foz do Iguaçu/PR.

A experiência de imersão na chamada “realidade visceral”, normalmente utilizada em jogos eletrônicos, foi usada como instrumento de sensibilização dos participantes do evento que reúne a alta administração de todos os tribunais brasileiros. No encontro de Foz do Iguaçu, o simulador da realidade prisional foi intensificado com a montagem de uma cela cenográfica, ao lado do auditório principal, cercada por grades de ferro em tamanho natural. Após passar pela instalação, o ministro convidou todos os participantes do encontro a experimentar a sensação de estar em uma cela superlotada de presos para entender qual deve ser a postura da sociedade em relação à realidade das pessoas que cumprem pena nas prisões do país.

“A experiência de usar este aparelho e estar dentro de uma cela real com outros 25 homens neste mesmo espaço é muito real, assustadora. Uma hora olhei para baixo porque reparei que estava quase pisando em uma pessoa. A dignidade do ser humano é igual para todos, inclusive para os que erram. E é nesse sentido que devemos saber separar aquilo que a sociedade deve repudiar sem confundir esse repúdio com o ser humano, que merece a dignidade na execução da pena”, afirmou o ministro. A experiência fez o ministro se lembrar de um episódio marcante na sua carreira e na vida do país, que ficou conhecido com o Massacre do Carandiru, quando 111 presos foram mortos após a Polícia Militar ser chamada para controlar uma rebelião na Casa de Detenção de São Paulo.

“Também já estive em presídio real, já fui advogado, atuei no direito criminal, no tribunal do júri de São Paulo. Visitei o Carandiru na semana seguinte ao massacre. Eu tinha um cliente que estava lá. Lembro que a família estava desesperada para saber se ele estava

vivo ou não. Lembro até que, quando tive contato com ele, vi que estava cheio de ataduras nas mãos e no rosto. Lembro da expressão de alegria de viver dele ao me ver. Ele me disse: ‘demos sorte na nossa cela, só soltaram os cachorros’”, afirmou o ministro.

Rede de Justiça Criminal

A experiência foi criada pela Rede de Justiça Criminal, um grupo composto por oito organizações não governamentais brasileiras, entre elas, o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), o Instituto Sou da Paz e o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC). Fundada em 2010, a Rede de Justiça Criminal tem por objetivo tornar o sistema de justiça criminal mais justo e atento aos direitos e garantias fundamentais.

O vídeo faz parte da campanha “encarceramento em massa não é justiça”, que questiona a superlotação dos presídios brasileiros – atualmente há mais de 700 mil pessoas presas para apenas 371 mil vagas –, e a falta de acesso à justiça, ao trabalho, à educação e à saúde dessa população. A filmagem foi feita com a colaboração voluntária de uma agência de publicidade e, como não conseguiram autorização para filmar dentro do presídio, o ambiente da cela teve de ser recriado e encenado.

“A ideia foi se aproximar ao máximo da realidade para que não fosse uma narrativa construída”, diz Janaina Homerin, secretária executiva da Rede Justiça Criminal. A cela cenográfica foi reproduzida a partir de depoimentos de pessoas que já estiveram no cárcere e com auxílio de consultores da Pastoral Carcerária e pesquisadores do fenômeno do encarceramento em massa. Para Janaína, há uma falácia muito difundida de que o Brasil é o país da impunidade e que o encarceramento não é uma realidade. “Identificamos a necessidade de levar ao conhecimento do público uma campanha que pudesse sensibilizar as pessoas a respeito de uma realidade que elas não conhecem ou que muitas vezes preferem ignorar ou negligenciar”, diz Janaína.

Antes de fazer parte do XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, a instalação ficou disponível por três meses na unidade do Sesc 24 de Maio, na cidade de São Paulo, ocasião em que cerca de 3 mil pessoas puderam participar da experiência. Segundo Janaína, “a ferramenta da realidade virtual tem favorecido o processo de empatia e solidariedade para uma discussão sobre o encarceramento, independentemente do crime cometido”.

Frente a frente com o protagonista

O participante principal do vídeo da realidade virtual é um egresso do sistema prisional. Emerson Martins Ferreira hoje é um psicólogo que passou quatro anos em uma prisão no regime fechado e fundou a ONG Reflexões da Liberdade. Emerson foi a primeira pessoa que o ministro Dias Toffoli viu ao sair do simulador. Paulista como Toffoli, Emerson

pôde contar ao ministro suas impressões sobre o cárcere e falar um pouco de sua trajetória de vida.

Criado em Embu das Artes, no bairro Jardim Santa Luzia, em São Paulo – um bairro, como ele define, sem nenhuma opção cultural, de esportes ou lazer, a história de Emerson é como a de muitos meninos da periferia: seu pai era alcoólatra e ele teve de trabalhar desde criança. Na adolescência, deixou a escola para trabalhar como garçom. “Trabalhava 12 horas por dia para ganhar R\$ 600 por mês. E não entendia como os clientes podiam gastar R\$ 400 em duas horas”.

Viu a oportunidade de fazer uma renda extra vendendo drogas nas “baladas” que frequentava à noite, opção que o levou a ser preso por tráfico. Enquanto cumpria pena, graças ao apoio da família decidiu retomar os estudos e dar novo rumo à vida. “Percebi que precisava muito de educação. Vi muita gente morrendo na cadeia e eu pensava em como as pessoas se lembrariam de mim caso eu também morresse ali”. Para Emerson, há muitos fatores que levam jovens de comunidades à criminalidade como ocorreu com ele. “Um deles é que a escola muitas vezes não acolhe aquele aluno que está se comportando mal, quando aquilo é um pedido de socorro. A escola exclui, e o crime está sempre de portas abertas”, diz.

Emerson, que conseguiu trabalhar e cursar faculdade depois de cumprir pena, sabe que seu caso é uma exceção e espera que o projeto possa ajudar a romper com o ciclo de preconceito com pessoas que passaram pela cadeia. “Infelizmente muitos acreditam na ilusão de que prender vai diminuir a violência e aumentar a segurança pública”, diz.

Quando tiram os óculos da experiência de realidade visceral, as pessoas, geralmente aliviadas, se deparam com o mesmo Emerson, agora ali em pessoa. A reação dos participantes é quase sempre a de abraçá-lo ou chorar. Na opinião dele, as pessoas que participam da experiência ficam muito chocadas e são levadas a refletir sobre a situação do sistema prisional brasileiro.

Assista ao vídeo da [Realidade Visceral](#) e conheça a campanha [“Encarceramento em massa não é Justiça”](#).

Fonte: [Agência CNJ de notícias](#)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO APROVA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIME RURAL EM CIDADES COM MAIS DE 95 MIL HABITANTES

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados aprovou proposta que obriga a criação de delegacias especializadas em crimes rurais em cidades com mais de 95 mil habitantes.

O texto aprovado é um substitutivo do deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES) ao [Projeto de Lei 10149/18](#), do deputado Alberto Fraga (DEM-DF). No [projeto original](#), a obrigatoriedade era para cidades com mais de 200 mil habitantes.

Segundo Melo, a redução do total populacional exigido vai permitir que as delegacias se afastem das capitais e que a ação policial ganhe maior capilaridade. “Aumentamos de 151 para 333 o número de municípios atendidos, ao mesmo tempo em que racionalizamos a distribuição das delegacias”, disse.

Região metropolitana

O substitutivo cria novas regras para instalação dessas delegacias em regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (Ride).

Municípios de regiões metropolitanas com população acima de 95 mil ficam sem a obrigação, segundo o projeto. Nesse caso, o Executivo estadual definirá em qual município fará a delegacia, observando a necessidade da região e a área de cobertura do órgão.

Já as Rides terão delegacias em pelo menos um município de cada estado integrado, independentemente da população do município sede. As rides são como regiões metropolitanas com municípios de mais de um estado.

Melo citou o exemplo dos municípios mineiros da Ride do Distrito Federal, que ficariam sem delegacia se o projeto não fosse alterado, por nenhum cumprir o critério populacional.

Os estados terão prazo de dois anos para instalar as delegacias, sob pena de não terem acesso aos recursos a eles destinados através do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). O objetivo é investigar e prevenir os delitos, bem como desarticular quadrilhas que atuam na zona rural.

Violência

Nos últimos dois anos, foram registrados quase 71 mil furtos e roubos na área rural de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, de acordo com relatório da Confederação Nacional da Agricultura (CNA).

Segundo esses dados, em Goiás, entre 2016 e 2017, foram registrados mais de 1,6 mil casos de roubos e 11 mil furtos a propriedades rurais; desses, 2,7 mil ações criminosas tiveram como objetivo o furto ou roubo de animais.

Tramitação

A proposta ainda será analisada de forma conclusiva pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

COMISSÃO APROVA PREFERÊNCIA NAS VISITAS DOS PRESÍDIOS

Idosos, pessoas com deficiência, gestantes, lactantes e obesos terão prioridade

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados aprovou proposta que dá prioridade nos procedimentos relacionado às visitas dos presos – identificação, fila e revista - às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. O texto acrescenta a previsão na Lei de Execuções Penais ([Lei 7.210/84](#)).

O relator, deputado Vitor Paulo (PRB-DF), apresentou nova redação ao texto original, ampliando o rol de beneficiados com a prioridade nos procedimentos para a visita. O Projeto de Lei [10.689/18](#), do deputado Delegado Edson Moreira (PR-MG) trata apenas da prioridade aos idosos e a pessoas com deficiência física nas filas para visita nos estabelecimentos prisionais.

Vitor Paulo argumenta que a legislação já garante prioridade aos maiores de 60 anos e aos portadores de deficiência em todos os serviços públicos ([Lei 10.048/00](#)). Por isso, o relator optou por incluir na legislação penal a prioridade já garantida por meio de uma portaria do Ministério da Justiça (Portaria 10/17).

“Adotamos a redação constante da Portaria do Ministério da Justiça supracitada, dando prioridade em todos os procedimentos adotados, não apenas em relação à fila de ingresso, proposto no projeto original”, justificou.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXECUÇÃO DE MULTA DECORRENTE DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA E LEGITIMIDADE ATIVA

O Plenário, por maioria, julgou parcialmente procedente o pedido formulado em ação direta de inconstitucionalidade ajuizada em face do art. 51 do Código Penal (CP) (1) e, em conclusão de julgamento e por maioria, resolveu questão de ordem em ação penal no sentido de assentar a legitimidade do Ministério Público (MP) para propor a cobrança de multa decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado, com a possibilidade subsidiária de cobrança pela Fazenda Pública ([Informativo 848](#)). O colegiado assentou que a Lei 9.268/1996, ao considerar a multa penal como dívida de valor, não retirou dela o caráter de sanção criminal que lhe é inerente, por força do art. 5º, XLVI, c, da Constituição Federal (CF) (2).

Como consequência, a legitimação prioritária para a execução da multa penal é do MP, perante a vara de execuções penais. Entretanto, caso o titular da ação penal, devidamente intimado, não proponha a execução da multa no prazo de noventa dias, o juiz da execução criminal deverá dar ciência do feito ao órgão competente da Fazenda Pública (federal ou estadual, conforme o caso) para a respectiva cobrança na própria vara de execução fiscal, com a observância do rito da Lei 6.830/1980.

O Plenário registrou que o art. 51 do CP, na redação que lhe havia sido dada pela Lei 7.209/1984, previa a possibilidade de conversão da multa em pena de detenção, quando o condenado, deliberadamente, deixasse de honrá-la. Posteriormente, a Lei 9.268/1996 deu nova redação ao dispositivo, referindo-se à multa como dívida de valor. Assim, a nova redação do referido dispositivo implicou duas consequências: i) não mais permite a conversão da pena de multa em detenção; e ii) a multa passou a ser considerada dívida de valor.

Contudo, dizer que a multa penal se trata de dívida de valor não significa dizer que tenha perdido o caráter de sanção criminal. A natureza de sanção penal dessa espécie de multa é prevista na própria CF, razão pela qual o legislador ordinário não poderia retirar-lhe essa qualidade.

Diante de tal constatação, não há como retirar do MP a competência para a execução da

multa penal, considerado o teor do art. 129 da CF (3), segundo o qual é função institucional do MP promover privativamente a ação penal pública, na forma da lei. Promover a ação penal significa conduzi-la ao longo do processo de conhecimento e de execução, ou seja, buscar a condenação e, uma vez obtida esta, executá-la. Caso contrário, haveria uma interrupção na função do titular da ação penal.

Ademais, o art. 164 da Lei de Execução Penal (LEP) (4) é expresso ao reconhecer essa competência do MP. Esse dispositivo não foi revogado expressamente pela Lei 9.268/1996.

Vencidos os ministros Marco Aurélio e Edson Fachin, que reconheceram a legitimidade exclusiva da Fazenda Pública para promover a execução da multa decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado referida no art. 51 do CP.

O ministro Marco Aurélio afirmou que, ante a transformação legal em dívida de valor, consoante o dispositivo impugnado, a multa em questão deixou de ter conotação penal. Já o ministro Edson Fachin, apesar de assentar o caráter de sanção criminal da pena de multa em referência, reconheceu a atribuição da advocacia pública para iniciar sua cobrança perante o juízo de execução fiscal.

(1) CP: “Art. 51. Transitada em julgado a sentença condenatória, a multa será considerada dívida de valor, aplicando-se-lhes as normas da legislação relativa à dívida ativa da Fazenda Pública, inclusive no que concerne às causas interruptivas e suspensivas da prescrição.”

(2) CF: “Art. 5º (...) XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes: (...) c) multa;”

(3) CF: “Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: I – promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;”

(4) LEP: “Art. 164. Extraída certidão da sentença condenatória com trânsito em julgado, que valerá como título executivo judicial, o Ministério Público requererá, em autos apartados, a citação do condenado para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar o valor da multa ou nomear bens à penhora.”

[ADI 3150/DF, rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 12 e 13.12.2018. \(ADI-3150\)](#)
[AP 470/MG, rel. Min. Roberto Barroso, julgamento em 12 e 13.12.2018. \(AP-470\)](#)

RECURSO EXCLUSIVO DA DEFESA: NE REFORMATIO IN PEJUS E PRESCRIÇÃO

A Segunda Turma concedeu, de ofício, habeas corpus impetrado em favor de pronunciado pela prática do crime de homicídio, para reconhecer a extinção da punibilidade e determinar o trancamento da ação penal.

Em 19.10.2000, o paciente foi denunciado pela prática do crime de homicídio qualificado e de quatro tentativas de homicídio, com base nos arts. 121, § 2º, I e III, e 121, § 2º, I e III, c/c o art. 14, II, do Código Penal (CP). A denúncia foi recebida em 31.10.2000, mas o juízo de

origem desclassificou a acusação para homicídio culposo e lesões corporais. Contra essa decisão o Ministério Público interpôs recurso em sentido estrito, que foi provido. Em 2007, o tribunal do júri condenou o paciente, pela prática do crime de homicídio duplamente qualificado, à pena de doze anos de reclusão, acrescida de 1/6 em razão do concurso formal. O conselho de sentença afastou as quatro tentativas de homicídio e reconheceu a existência de quatro crimes de lesão corporal culposa na direção de veículo automotor. Posteriormente à condenação, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em 2009, reconheceu, em habeas corpus, a nulidade do acórdão do tribunal de justiça que provera o mencionado recurso em sentido estrito. Naquela ocasião, o STJ desconstituiu a pronúncia e impôs novo julgamento por câmara constituída de acordo com o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar estadual 646/1990. Em 21.7.2009, o tribunal de justiça estadual, em apelação interposta exclusivamente pela defesa, reexaminou o recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público e pronunciou novamente o paciente, dessa vez pela infração do art. 121, caput, do CP. Em outubro de 2018, o juízo de origem afastou o pedido de reconhecimento de prescrição apresentado pelo paciente e designou sessão plenária do júri para dezembro. A defesa impetrou habeas corpus no tribunal de justiça, o qual foi indeferido liminarmente, e, na sequência, um outro no STJ, também indeferido liminarmente.

A Turma entendeu ter ocorrido a prescrição da pretensão punitiva do Estado. Esclareceu que o paciente foi condenado a quatorze anos de reclusão, mas, nos termos do art. 119 do CP (1), a pena inicialmente fixada para o crime de homicídio duplamente qualificado foi de doze anos. Dessa forma, a prescrição da pretensão punitiva passou a se regular com base nesse lapso temporal, notadamente porque a capitulação imposta na nova pronúncia é menos grave do que aquela que subsidiou a condenação inicial pelo tribunal do júri. Observou, também, incidir o art. 115 do CP (2), já que o paciente tinha dezoito anos de idade na época do crime.

Fixada a pena de doze anos pelo juízo de origem na primeira condenação, seria inviável, haja vista o recurso exclusivo da defesa, a exasperação desse montante no segundo julgamento, marcado para dezembro de 2018. Por isso, o prazo prescricional a ser observado, na espécie, é de oito anos, de acordo com o disposto no art. 109, II, do CP (3). O colegiado registrou ainda que, entre a data do recebimento da denúncia, 31.10.2000, e a da pronúncia, 21.7.2009, e entre esta data e a atual, já teriam transcorrido dois prazos superiores a oito anos.

Ressaltou que a soberania relativa do veredito do conselho de sentença não enseja o agravamento da pena com base em novo julgamento pelo tribunal do júri em consequência de recurso exclusivo da defesa.

Asseverou que o Supremo Tribunal Federal tem admitido o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva derivada de contagem de prazo adstrito à pena fixada em condenação posteriormente anulada quando questionada exclusivamente por recurso da defesa.

Acrescentou que, na decisão do tribunal de justiça, não há fundamento concreto para o indeferimento da medida liminar lá requerida e que o órgão judicial se limitou a afirmar a impossibilidade da verificação de prazos, “à míngua de elementos precisos, datas e fatos, além dos demais elementos probatórios que tanto indiquem”.

Concluiu que a Constituição da República impõe a necessária motivação de decisão judicial, principalmente em providência restritiva de direito, e não admite exceção à observância desse dever. Novo júri a conduzir a nonada jurídica é mais uma atitude agressiva ao direito e manifesto déficit do Estado-juiz.

(1) CP: “Art. 119. No caso de concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente.”

(2) CP: “Art. 115. São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos.”

(3) CP: “Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (...) II – em dezesseis anos, se o máximo da pena é superior a oito anos e não excede a doze;”

[HC 165376/SP, rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 11.12.2018.](#)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PESQUISA PRONTA ABORDA PORTE DE DROGAS PARA USO PRÓPRIO

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) publicou quatro novos temas na [Pesquisa Pronta](#). A ferramenta oferece o resultado de pesquisas sobre determinados temas jurídicos relevantes julgados no tribunal.

Direito processual penal

O STJ vem adotando o entendimento, conforme a posição do Supremo Tribunal Federal (STF), de que o porte de droga para consumo próprio foi apenas despenalizado, não tendo havido *abolitio criminis*. Desse modo, tratando-se de conduta que caracteriza ilícito penal, a condenação anterior pelo crime de porte de entorpecente para uso próprio pode configurar reincidência e também macular os antecedentes do acusado.

Direito penal

O tribunal entende que, para a caracterização do crime de associação para o tráfico de drogas, é imprescindível o dolo de se associar com estabilidade e permanência, sendo que a reunião ocasional de duas ou mais pessoas não se subsume ao tipo do [artigo 35](#) da Lei 11.343/06.

Fonte: [Imprensa STJ](#)

PEÇA PROCESSUAL

[RECOMENDAÇÃO - POLÍCIA CIVIL - EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA](#)

Cintia Campos da Silva – Promotora de Justiça